

COMUNICADO AOS FERROVIÁRIOS DA CPTM

O Sindicato da Sorocabana informa aos ferroviários que obteve mais uma vitória na justiça para garantia de proteção dos trabalhadores contra o coronavírus.

Nesta sexta-feira (27), a Justiça Regional do Trabalho negou Recurso e pedido de Embargos de Declaração solicitados pela CPTM, determinando que a empresa siga o que foi estabelecido na última liminar.

Com isso, a CPTM é obrigada a seguir o que manda o decreto estadual, liberando imediatamente todos os funcionários enquadrados no grupo de risco para o Covid-19. A empresa também precisa garantir a segurança dos funcionários que

permanecerem em seus postos, fornecendo a esses trabalhadores EPI's básicos (máscaras e álcool em gel). A decisão da justiça desta sexta-feira reforça, que caso a CPTM não cumpra as exigências, continua sujeita a uma multa no valor de R\$ 50 mil por dia. Em sua decisão, a vice-presidente do TRT destaca que o direito à vida deve prevalecer acima de qualquer coisa em um momento como este de pandemia.

O Sindicato da Sorocabana continuará fiscalizando se a determinação judicial está sendo cumprida e novamente se coloca à disposição dos trabalhadores para receber denúncias sobre qualquer tipo de irregularidade.